JORNAL OFICIAL
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 09 de junho de 2026 **Ano X | Edição nº 1934** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Comunicados 3
Licitações e Contratos 4
Decisão do Prefeito 4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba
CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba
CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br

Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1.775-A, de 02 de junho de 2026.

"Revoga a Portaria nº 105, de 09 de março de 2009."

Eu, **Luis Fernando Miguel,** Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 105, de 09 de março de 2009, que nomeou o Senhor **Fabio Ramalho Franco,** para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Analista de Sistemas I.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de junho de 2026.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 01/06/2026
PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA
Atos Oficiais
Portarias:

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 1.772, de 1º de junho de 2026.

[...]

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 19 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário. [...]

LEIA-SE:

Portaria nº 1.772, de 1º de junho de 2026.

[...]

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. [...]

.....

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Morungaba, 09 de junho de 2026.

COMUNICADO DE ATRIBUIÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

O Departamento de Educação comunica que o processo de atribuição referente à contratação dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o ano letivo de 2026 será realizado conforme o seguinte cronograma:

PEB I - Ensino Fundamental *Os candidatos serão chamados pela lista do processo Seletivo nº 01/2025.*		
Sala	**Unidade Escolar**	**Período**
Professor de apoio auxiliar	EMEF "Antonio Rodrigues da Silva"	Tarde

Data: 11/06/2026 (quinta-feira)
Horário: 10h00
Local: CIT – Centro de informações Turísticas "Prefeita Angelina Frare Tobias – Dona Nina" (Rua Araújo Campos, 953, 2º andar, Centro, Morungaba-SP)

Departamento de Educação

09/06/2026

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PROCESSO nº 783/05/2026
Ref.: Dispensa de Licitação nº 022/2026
Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de formação continuada, assessoria pedagógica e aperfeiçoamento profissional dos educadores da rede municipal de ensino.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação empresa especializada para prestação de serviços técnicos de formação continuada, assessoria pedagógica e aperfeiçoamento profissional dos educadores da rede municipal de ensino, conforme solicitação formulada pela Diretora de Educação (fls. 03/07);

Considerando a obtenção de 03 (três) orçamentos prévios, culminando no valor médio de R$ 45.300,00 (fls. 24/25);

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação em questão (fls. 28);

Considerando a publicação da presente dispensa de licitação (fls. 67/74) e a manifestação de interesse de 02 (duas) empresas do ramo (fls. 77/80 e 116/120);

Considerando a escolha da empresa **C. B. PICOLO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.660.136/0001-70, pelo valor global de **R$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais)**, conforme descrito no relatório final (fls. 121/122);

Considerando o teor do parecer jurídico ofertado pelo Procurador do Município (fls. 146/150);

AUTORIZO a contratação da empresa **C. B. PICOLO – CONSULTORIA E ASSESSORIA EDUCACIONAL – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.660.136/0001-70, pelo valor global de **R$ 29.960,00 (vinte e nove mil novecentos e sessenta reais)**, para a prestação de serviços técnicos de formação continuada, assessoria pedagógica e aperfeiçoamento profissional dos educadores da rede municipal de ensino, conforme solicitado pela Diretora de Educação.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, combinado com o artigo 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Morungaba (SP), 08 de junho de 2026
Luis Fernando Miguel
Prefeito

.....